

TERMO ADITIVO N.º 01/2026**ESCOLA MADRE ANATÓLIA**

A **Escola Madre Anatólia**, inscrito(a) no CNPJ 80.637.838/0002-00, com sede na Rua Martim Afonso, n.º 575, no bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, PR, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA**, inscrita no CNPJ 80.637.838/0001-20, com sede na Rua Martim Afonso, n.º 575, no bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS, com atuação na área de Educação, nos níveis de Educação Básica, **torna público o presente Termo Aditivo n.º 01/2026**, vinculado ao Edital n.º 01/2026, regido pela Lei Complementar nº 187/2021 e pelo Decreto nº 11.791/2023.

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o cronograma do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo CEBAS para esta unidade de ensino, que adota o modelo de execução em **DUAS FASES**, nos termos do Art. 14, II, do Edital n.º 01/2026. Este Termo Aditivo disciplina a Primeira Fase, sendo a Segunda Fase objeto de Termo Aditivo próprio de abertura.

A inscrição e a apresentação da documentação comprobatória referente ao processo seletivo ocorrem em **PERÍODO ÚNICO E COMUM a todos os interessados, ou seja, para os candidatos à manutenção e a novas bolsas.**

O interessado que não realizar sua inscrição no período indicado não poderá participar do processo seletivo, tampouco compor a Fila de Espera.

As etapas e os respectivos prazos são os estabelecidos no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CEBAS – ANO LETIVO 2027		
Etapas	Datas / Período	Observação
Publicação do Edital n.º 01/2026 e do Termo Aditivo.	07/08/2026	-
Inscrição para TODOS os candidatos , à manutenção e a novas bolsas, em período único:	De 07/08/2026 a 04/09/2026	Período para preenchimento do Formulário Socioeconômico Familiar e anexação da documentação comprobatória na plataforma digital.
CRONOGRAMA EXCLUSIVO PARA MANUTENÇÃO DE BOLSA:		
Entrega da documentação física e Entrevista com a Assistente Social (Serviço Social) para os candidatos à manutenção de bolsa:	De 09/09/2026 a 15/09/2026	Entregar o Formulário Socioeconômico Familiar assinado e as declarações de próprio punho ORIGINAIS, mediante agendamento prévio junto com a Assistente Social

CRONOGRAMA EXCLUSIVO PARA NOVAS BOLSAS:		
Entrega da documentação física na Secretaria (NOVAS BOLSAS):	De 07/09/2026 a 04/09/2026	Entregar durante o horário de funcionamento da Secretaria desta unidade, sem a necessidade de agendamento prévio, o Formulário Socioeconômico Familiar assinado e as declarações de próprio punho ORIGINAIS. A análise socioeconômica e a entrevista social dos candidatos a novas bolsas ocorrem na Segunda Fase, no período indicado no respectivo Termo Aditivo de abertura.
ETAPAS FINAIS DA PRIMEIRA FASE - MANUTENÇÕES		
Análise prévia dos documentos recebidos e análise socioeconômica dos candidatos à manutenção de bolsa (Primeira Fase)	De 16/08/2026 a 26/11/2026	-
Deliberação da Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudos (Primeira Fase)	Até 27/11/2026	-
Divulgação do resultado da Primeira Fase (site e mural da unidade de ensino)	30/11/2026	-
Assinatura dos documentos e efetivação da bolsa:	De 03/12/2026 a 08/12/2026	Período para realização da matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, sob pena de perda automática do benefício (Art. 37, parágrafo único, do Edital n.º 01/2026)
Data limite para possível publicação do Termo Aditivo de abertura da Segunda Fase	12/01/2027	-
Plantão Social para prestação de orientação e esclarecimentos	De 07/08/2026 a 31/08/2026 Das 10h às 12h e das 13h às 16h30	

1. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo CEBAS deverá ser realizada por meio da plataforma digital Activesoft, disponibilizada pela Imaculada Rede de Educação, no endereço eletrônico <https://siga02.activesoft.com.br/login/?instituicao=MADREANATOLIA>, sendo o acesso disponível a todos os responsáveis legais, independentemente de já possuírem ou não cadastro (login e senha) no sistema.

1.1 Acesso à plataforma: Os responsáveis que já possuírem acesso à plataforma deverão utilizar o login e a senha previamente disponibilizados pelo Setor de Serviço Social ou pela Secretaria da Escola Madre Anatólia.

1.2 Procedimento para inscrição pela plataforma (Manutenção de Bolsa CEBAS):
 O responsável deverá observar as seguintes etapas:

- Acessar a plataforma utilizando seu login e senha;
- Selecionar a opção "solicitação de desconto";
- Selecionar a modalidade "Manutenção Bolsa CEBAS – Ano Letivo 2027";

- Preencher integralmente o Formulário Socioeconômico Familiar, prestando informações verdadeiras, completas e compatíveis com a realidade do grupo familiar;
- Anexar, em formato digital, a documentação comprobatória de todos os integrantes do grupo familiar, conforme relação constante no Anexo I do Edital n.º 01/2026, preferencialmente nos formatos pdf, jpeg ou png, de forma legível e sem cortes;
- Ao finalizar o preenchimento, imprimir o Formulário Socioeconômico Família e as declarações de próprio punho, constantes no Anexo II do Edital n.º 01/2026, quando aplicáveis, e posteriormente realizar a entrega presencial, mediante agendamento prévio.

1.3 Procedimento para responsáveis sem acesso à plataforma (Novas Bolsas CEBAS): Os responsáveis que ainda **não possuem acesso** à plataforma (login e senha) deverão:

- Acessar a plataforma disponível no endereço
<https://siga02.activesoft.com.br/login/?instituicao=MADREANATOLIA>;
- Realizar o cadastro do responsável legal;
- Aguardar o recebimento, no e-mail informado, do login e das instruções para criação da senha de acesso;
- Acessar novamente a plataforma com as credenciais cadastradas;
- Realizar o cadastro do candidato à bolsa de estudo;
- Selecionar a opção "Solicitação de Desconto" e, em seguida, "Novas Bolsas CEBAS – Ano Letivo 2027";
- Preencher o Formulário Socioeconômico Familiar e anexar toda a documentação exigida, observando as orientações previstas no item 1.2 deste Termo Aditivo.

O **Manual do Usuário para Nova Concessão de Bolsa de Estudo CEBAS**, disponibilizado por esta unidade de ensino, constitui documento complementar a este Termo Aditivo e tem finalidade exclusivamente orientativa, destinando-se a apoiar o responsável legal na utilização da plataforma digital. Suas orientações não criam, alteram ou suprimem regras, prazos ou exigências estabelecidos no Edital n.º 01/2026, em seus Anexos e neste Termo Aditivo, prevalecendo estes em caso de divergência.

1.4. Os responsáveis legais que não possuem acesso à internet ou apresentarem dificuldades para realizar a inscrição poderão comparecer ao Setor de Serviço Social ou à Secretaria da respectiva unidade de ensino, onde receberão orientações

e o suporte necessário para a realização do procedimento de inscrição no Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA ENTREVISTA SOCIAL

2.1. Os candidatos participantes do **Processo de Manutenção de Bolsas de Estudo** deverão realizar, por meio do sistema Activesoft, o agendamento para entrega presencial do Formulário Socioeconômico Familiar, devidamente preenchido e assinado, bem como das declarações originais de próprio punho, quando exigidas, no período indicado no cronograma.

- No mesmo atendimento será realizada a entrevista social com a Assistente Social, etapa integrante da avaliação socioeconômica, destinada à conferência das informações prestadas e, quando necessário, ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de dados.

2.2. Os candidatos ao **Processo de Novas Concessões de Bolsas de Estudo** deverão entregar o Formulário Socioeconômico Familiar, devidamente preenchido e assinado, e as declarações de próprio punho, quando aplicáveis, na Secretaria desta unidade de ensino, no período e horário ora indicados: de segunda à sexta-feira, nos horários 08h as 17h em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, sem necessidade de agendamento prévio.

- A entrevista social dos candidatos a novas bolsas ocorre na Segunda Fase, no período indicado no respectivo Termo Aditivo de abertura, mediante agendamento individual realizado pelo Serviço Social.

2.3. Não serão aceitos documentos entregues em local diverso do previsto no cronograma, por meio diferente do estabelecido ou fora dos prazos fixados, salvo disposição expressa em contrário constante do Edital n.º 01/2026 ou deste Termo Aditivo.

3. DA SEGUNDA FASE

3.1. A Segunda Fase constitui etapa de análise socioeconômica, entrevista com a Assistente Social, deliberação e divulgação de resultado, bem como de assinatura dos termos de concessão, destinada aos candidatos a novas bolsas.

3.2. Não haverá novo período de inscrição para a Segunda Fase, permanecendo válidas a inscrição realizada e a documentação apresentada no período comum indicado no cronograma acima, observado o prazo de validade do Art. 16, § 12, do Edital n.º 01/2026.

3.3. A abertura da Segunda Fase está condicionada à existência de vagas disponíveis ou remanescentes ao término da Primeira Fase. Sendo integralmente preenchidas as vagas

na Primeira Fase, a Segunda Fase não será aberta, e os candidatos a novas bolsas já inscritos comporão automaticamente a Fila de Espera (Art. 14, § 4º, do Edital n.º 01/2026).

4. DA FILA DE ESPERA

4.1. Comporão automaticamente a Fila de Espera os candidatos inscritos que não tenham sido contemplados com bolsa de estudo e cuja solicitação não tenha sido indeferida ou desclassificada, nos termos do Art. 16, § 1º, do Edital n.º 01/2026.

4.2. A inscrição no presente processo seletivo não assegura vaga nem percentual de bolsa de estudo. Preenchidas as vagas indicadas neste Termo Aditivo, as análises e entrevistas ainda pendentes serão suspensas, podendo a suspensão ocorrer antes ou depois da entrevista social, conforme o momento em que as vagas forem preenchidas, permanecendo os respectivos candidatos na Fila de Espera, com retomada do procedimento na hipótese de convocação (Art. 16, § 2º, do Edital n.º 01/2026).

4.3. A Fila de Espera não comporta posição ou numeração prévia e não será divulgada no site ou no mural desta unidade de ensino. A convocação depende da existência de vaga na turma e série pretendidas e de percentual de bolsa compatível com o perfil socioeconômico do candidato, e a classificação é realizada por ocasião da convocação (Art. 16, §§ 3º, 4º e 6º, do Edital n.º 01/2026).

5. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS DISPONÍVEIS

5.1. A Escola Madre Anatólia coloca à disposição, para o ano letivo de 2027, o seguinte quantitativo de bolsas de estudo destinado à manutenção das bolsas de estudos vigentes:

Segmento	Série	Quantidade de Bolsas de Estudo
Educação Infantil	Infantil 5	01 vaga
Ensino Fundamental I	1º Ano	02 vagas
	2º Ano	04 vagas
	3º Ano	06 vagas
	4º Ano	06 vagas
	5º Ano	08 vagas
Ensino Fundamental II	6º Ano	08 vagas
	7º Ano	06 vagas
	8º Ano	06 vagas
	9º Ano	05 vagas
TOTAL	54 vagas	

- I. Obs.:** São considerados candidatos à manutenção os estudantes contemplados com bolsa de estudo CEBAS em 2026, na mesma unidade de ensino, onde pleiteiam vaga para o ano letivo de 2027.
- II. Obs.:** O presente quantitativo foi elaborado com base no número de alunos matriculados em 2026. O número de bolsas informado poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, conforme o número de alunos matriculados em 2027.
- III. Obs.:** O quantitativo de bolsas de estudo destinado à concessão de novas bolsas será informado no Termo Aditivo de abertura da Segunda Fase, observadas as vagas disponíveis e as remanescentes da Primeira Fase.

5.2. As turmas/séries não relacionadas nos quadros acima não possuem disponibilidade para concessão de bolsa de estudo. Eventual alteração na quantidade de vagas, em razão de convocação da Fila de Espera ou de abertura de nova etapa de inscrição, será objeto de novo Termo Aditivo.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTOS

6.1 Para dúvidas, esclarecimentos e orientações sobre o processo seletivo, a Escola Madre Anatólia, disponibiliza os seguintes canais:

- **WhatsApp institucional:** (41) 99566-1074
- **E-mail:** servicosocial@escolaananatolia.com.br
- **Atendimento presencial:** Setor de Serviço Social, de 07/08/2026 a 31/08/2026, das 10h às 12h e das 13h às 16h30, mediante agendamento prévio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 01/2026.

7.2. A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site oficial da Escola Madre Anatólia e em seu mural físico, identificando os candidatos pelo número de processo.

7.3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de agosto de 2026.



Marta.. Starepravo Padilha
Diretora - ATO 01/
RG 8.477.540-1

Marta Marina Starepravo Padilha
Diretora
Escola Madre Anatólia